

VISTOS E REBATIMOS os autos do processo em que a Caixa do Representador e Pessoas de Serviços Urbanos Oficiais, em Randus, submete à aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1989:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custo dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § Único do art. 28 do Dec. n° 51.001;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas, -exceto a relativa a "Material de Consumo" não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1988, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, fixando-se, porém, em R\$ 1.400.000 a dotação da verba destinada à compra de impressos e material de expediente.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1988.

a.) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente

a.) Arthur Bastos - Relator

Fui presente, a.) J. Leonel de Rezende Alvim- Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" *22/12/88*